



Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.
Circular: 0013/2024 PW/lm

Aos: Presidentes das Confederações Brasileiras – Desportos Olímpicos

Assunto: **Educação e Prevenção ao Doping**

Prezados Srs. e Sras. Presidentes,

O Comitê Olímpico do Brasil (COB), em consonância com a Agência Mundial Antidoping (WADA), vem, por meio desta, reforçar a necessidade da ampla divulgação de informações educativas e de prevenção e combate ao doping junto à comunidade esportiva, e, em especial, aos Atletas e Comissões Técnicas.

Com este intuito, estamos compartilhando os documentos abaixo elencados, os quais recomendamos que sejam disponibilizados no site das Confederações:

- Código Brasileiro Antidopagem;
- Lista de Substâncias e Métodos Proibidos – Versão 2024 (em português);
- Documento sobre atualização dos Dados de Localização (*Whereabouts*);
- Ato de Direitos Antidopagem dos Atletas;
- Vídeo sobre Autorização de Uso Terapêutico;
https://youtu.be/pS1T43W_nC0?si=9eYLZdHUXp7prfdH
- Vídeo sobre coleta de amostras para controle de doping.
<https://youtu.be/MdxErI5o0jI?si=wwGeQj9mxKLVXKsO>

Além disso, sugerimos que as Confederações também disponibilizem no site oficial as Normas Antidopagem a serem providenciadas junto às respectivas Federações Internacionais.

Outrossim, manteremos o nosso compromisso de sempre informar as Confederações sobre as atualizações destes documentos por parte dos órgãos competentes, seja a WADA ou a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD).

Certos de podermos contar com a contínua parceria das Confederações na prevenção e combate ao doping, em prol da saúde do atleta e da integridade do esporte nacional, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Saudações Olímpicas,

Paulo Wanderley Teixeira - Presidente